

Estudo Técnico Preliminar 11/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 00261.001296/2023-18

2. Descrição da necessidade

Objetiva-se verificar a viabilidade técnica e econômica para contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO cujo objeto é a prestação de serviços especializados de gerenciamento de conexões à INFOVIA Brasília e serviços adicionais para atendimento às necessidades de conectividade da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

A Lei nº 14.460, de 25 de outubro de 2022, alterou o art. 55-A da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), para tornar ANPD uma autarquia de natureza especial, dotada de autonomia técnica e decisória, com patrimônio próprio. À época, a ANPD fazia uso da infraestrutura da Presidência da República, órgão da qual era integrante, consoante o art. 2º da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

Em seu art. 5º, a Lei nº 14.460 dispôs que ato conjunto do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República e do Diretor-Presidente da ANPD estabeleceriam o período de transição para o encerramento da prestação de apoio administrativo pela Secretaria Especial de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República à ANPD, de modo que essa última pudesse providenciar, dentre outros quesitos necessários ao seu pleno funcionamento, a estruturação da sua área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Tal dispositivo foi materializado por meio da Portaria Conjunta SG-PR/ANPD nº 141, de 29 de setembro de 2022, que convencionou prazo até 31 de dezembro de 2024 para usufruto do apoio administrativo da Presidência da República pela ANPD.

Todavia, já em 1º de janeiro de 2023, enquanto ainda buscava compor o seu quadro de pessoal, bem como adquirir e implementar sua infraestrutura própria, foi editada a Medida Provisória nº 1.154 que, em conjunto com o Decreto nº 11.348, vinculou a ANPD ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Foram sobrestados, então, os procedimentos de aquisição de infraestrutura própria de TIC, haja vista a necessidade premente de alocação dos escassos recursos humanos da ANPD nos processos de migração do uso da infraestrutura da Presidência da República para aquela do MJSP, com fulcro na prevenção da interrupção dos trabalhos desenvolvidos pela autoridade ante eventual indisponibilidade de sistemas, computadores, conexão à internet, bem como de outros insumos de TIC.

É mister registrar que Portaria conjunta SG-PR/ANPD nº 141, que estabelecia prazo para apoio administrativo à ANPD até 31 de dezembro de 2024 foi substituída pela Portaria Conjunta MJSP/ANPD nº 5, de 9 de fevereiro de 2023, a qual dispõe o novo prazo até 31 de dezembro de 2023.

As funções finalísticas exercidas pela ANPD exigem o provimento contínuo de acesso pleno e irrestrito às informações de relevância nacional e internacional, as quais muitas vezes são divulgadas e acessadas por meio das mais diversas mídias eletrônicas. Em adição, grande parte dos sistemas de informação que são utilizados para a realização de atividades da área meio e da área fim da ANPD são realizadas mediante o uso da internet.

Considerando a natureza *sui generis* da ANPD, como órgão da estrutura governamental do Brasil, cuja missão institucional é promover a proteção dos dados pessoais e da privacidade, seus requisitos de comunicação podem exigir níveis de segurança, de controle e de qualidade acima da média e dos padrões do mercado.

Uma iniciativa básica é o provimento de meios para a interligação da ANPD com a internet, aliado a interconectividades com outros órgãos públicos, além de uma infraestrutura de segurança atinente a esses acessos, a fim de evitar e mitigar ataques maliciosos, comuns nos dias de hoje. Atualmente, a ANPD possui ligação com a internet por meio da INFOVIA, provida pelo SERPRO ao MJSP, através de conexão dedicada ponto-a-ponto em camada 2 (Metro Ethernet), objeto do Contrato nº 91/2020. Este tipo de serviço, especializado no gerenciamento de conexões à INFOVIA Brasília, é prestado com exclusividade do Serpro. Trata-se de contratação de serviço para atender a necessidade pública de forma permanente e continuada, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas da ANPD, de modo que a interrupção deste serviço comprometeria o cumprimento da missão institucional e a respectiva prestação de serviço que atende as necessidades perenes do órgão.

Motivação/Justificativa

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a contratação de Serviço de comunicação de dados - INFOVIA, conforme consta no Documento de Oficialização da Demanda - SUPER (4277610), fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, de acordo com o Art.11 da Instrução Normativa da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, nº 94, de 23 de dezembro de 2022. Este tipo de serviço, especializado no gerenciamento de conexões à INFOVIA Brasília, é prestado com exclusividade do Serpro. Trata-se de contratação de serviço para atender a necessidade pública de forma permanente e continuada, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas da ANPD, de modo que a interrupção deste serviço comprometeria o cumprimento da missão institucional e a respectiva prestação de serviço que atende as necessidades perenes do órgão, **o que demonstra a essencialidade e o interesse público na contratação, consoante art. 3º do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015.**

Adicionalmente, os serviços da Infovia seguem um modelo predeterminado de negócios, cuja definição é feita pelo Ministério da Economia por meio da Secretaria de Governo Digital (SGD). Trata-se de serviços idealizados pela Administração Federal para atendimento das suas próprias necessidades, razão pela qual possuem características específicas que os diferem de outros serviços de transmissão de dados providos por empresas privadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação(CGTI)	Albert França Josué Costa

4. Necessidades de Negócio

Identificação das necessidades de negócio:

- Proporcionar conexões e o acesso à rede mundial de computadores;
- Proporcionar conexão com uma rede de transmissão de dados de alta velocidade;
- Melhorar o acesso a sistemas governamentais;
- Reduzir custos de comunicação alinhando custo e benefício;
- Dispor melhor maior qualidade nas transmissões de videoconferência e vídeo streaming;
- Prover acesso à internet com qualidade e alta disponibilidade;
- Dispor de solução adequada e vital às atividades dos servidores da ANPD.

5. Necessidades Tecnológicas

Identificação das Necessidades Tecnológicas:

- Prover substituição da solução de conectividade, atualmente provida por contrato de terceiro (MJSP);
- Modernização da infraestrutura de rede;
- Dispor infraestrutura de transmissão de dados segura.

Como dito alhures, esta ANPD fazia uso da infraestrutura de conexão à internet, bem como à INFOVIA, pertencente à Presidência da República e, atualmente, usufrui do aparato pertencente ao MJSP o qual, por sua vez, utiliza-se do contrato nº 91 /2020, celebrado com o SERPRO, para obtenção dos mesmos serviços, resguardadas as devidas proporções, que esta ANPD almeja contratar.

TOPOLOGIA DE REDE UTILIZADA ATUALMENTE PELA ANPD

A topologia de rede corporativa da Autoridade Nacional da Proteção de Dados migrou, recentemente, como dito alhures, do usufruto dos contratos da Presidência da República para o usufruto dos Contratos do Ministério da Justiça e Segurança Pública,

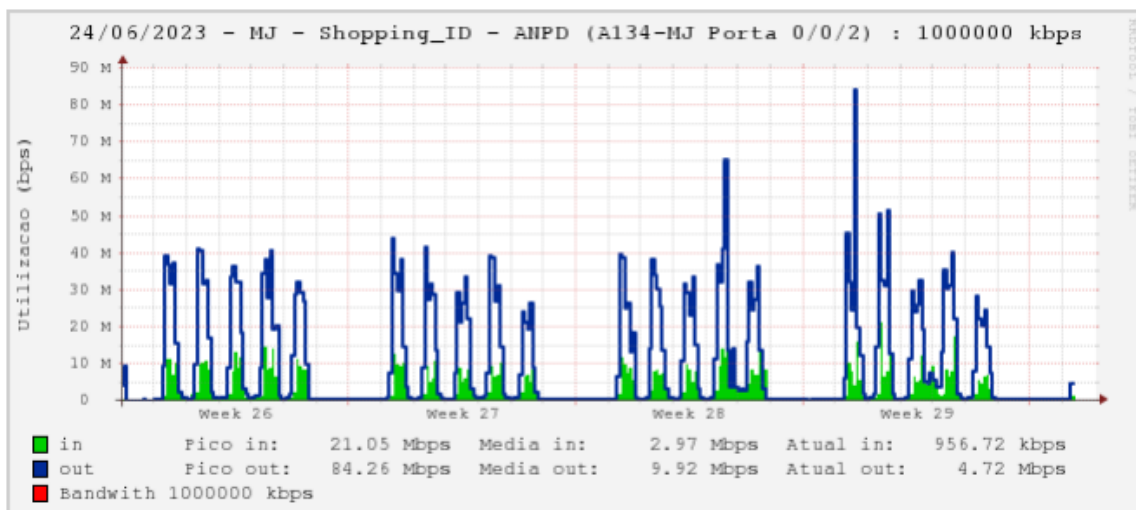
haja vista o seu atual vínculo institucional. Em ambos os casos, os serviços contratados sempre proporcionaram níveis satisfatórios e aceitáveis de segurança, alta-disponibilidade e resiliência de seus recursos e serviços. Nas redes corporativas atuais, eventuais indisponibilidades desse tipo de serviço tendem a ser danosas às atividades desenvolvidas por esta Autoridade, mormente com relação à imagem e credibilidade da instituição, ou seja, como ela é vista e avaliada pela sociedade.

No contexto de rede WAN (*wide area network*), objetivando mitigar os riscos inerentes aos ambientes informatizados, a ANPD busca continuar valendo-se de uma infraestrutura de rede de alta disponibilidade e resiliência em relação aos links de comunicação de dados com a internet. Atualmente, o ANPD conta com 1 link físico provido pelo SERPRO (Conexão Tipo 1, com capacidade de comunicação de 1 Gbps) que, por meio de um cabo de fibra ótica, interliga a Autoridade diretamente ao MJSP, configurando uma Virtual Local Access Network (VLAN). A partir do MJSP, ocorre a interligação para o acesso à Infovia-DF, por meio de enlaces de até 10 Gbps, e à internet, por meio de enlaces de até 1 Gbps, ambos do SERPRO.

É mister registrar que o link INFOVIA atualmente utilizado pela ANPD é do tipo 1, ou seja, possui redundância no cabo de fibra mas não do switch ótico instalado no datacenter da ANPD. Verifica-se, de pronto, que a ausência de redundância de tal equipamento traduz-se em uma fragilidade no tocante à disponibilidade da rede. Os riscos inerentes à eventual indisponibilidade da rede são potencializados pelas ações estruturantes adotadas por esta autarquia que, com sua estrutura inicial híbrida, poderá ofertar serviços a partir de sua planta local para o cidadão, bem como consome serviços ofertados em nuvem. Tais pontos são exemplificados com a intenção de contratação de IaaS (*infrastructure as a service*), bem como a disponibilização de ferramentas digitais importantes para a sociedade, em decorrência de suas atribuições legais, como a comunicação de incidente de segurança com dados pessoais. Por conseguinte, por meio da atual proposta de contratação, busca-se mitigar eventuais riscos quanto à disponibilidade de conexão da rede da ANPD à Infovia-DF, bem como à internet, por meio da evolução do tipo de conexão, passando do atual tipo 1 para o tipo 3.

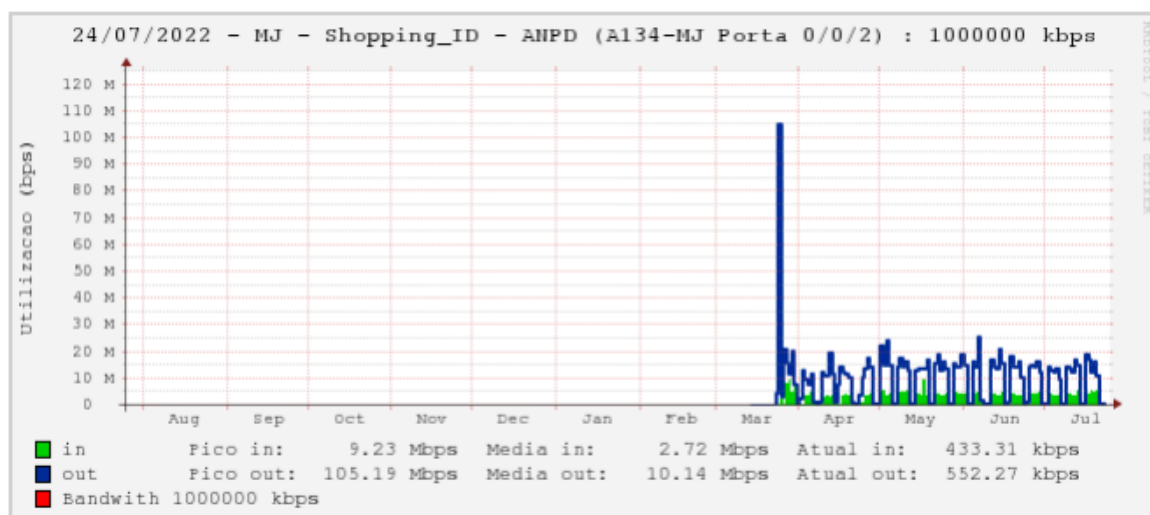
Frise-se que a ANPD possui, dentre as suas competências legais trazidas pelo art. 55-J da LGPD, zelar pela proteção dos dados pessoais e zelar pela observância dos segredos comercial e industrial e promover na população o conhecimento das normas e das políticas públicas sobre proteção de dados pessoais e das medidas de segurança, é alvo potenciais de ataques cibernéticos perpetrados por indivíduos ou organizações mal-intencionados de qualquer parte do planeta. Para manutenção da disponibilidade da sua infraestrutura digital, é imprescindível contar com instâncias de defesa cibernética, como uso de soluções como *firewall*, *intrusion prevention system* (IPS), filtro de conteúdo e AntiDDDoS volumétrico. Na atualidade, todas as proteções utilizadas pela ANPD são providas pelo MJSP.

Gráfico Mensal



Ainda no que concerne ao serviço adicional de acesso à internet, verifica-se do gráfico de consumo de banda mensal que existem picos de mais de 80 Mbps, em um cenário no qual a Autoridade conta com pouco mais de 150 servidores, a maioria dos quais em regime de teletrabalho pleno ou híbrido. Desta forma, na eventualidade de todos os servidores migrarem para o regime presencial, uma banda de 100 Mbps mostrar-se-ia insuficiente.

Gráfico Anual



Atualmente, existe uma forte expectativa de aumento do quadro para 219 servidores até janeiro de 2024, com posterior crescimento projetado até 400 servidores, consoante documentos SEI nº 4382170 e 4382177. Isso posto, mostra-se prudente a previsão de contratação de um link com banda de até 300 Mbps.

Projeções	Qtd. servidores	Crescimento projetado	Consumo máximo	Link internet
Cenário atual	150	0	85 Mbps	100 Mbps
Projeção 1	213	42%	120 Mbps	200 Mbps
Projeção 2	400	167%	226 Mbps	300 Mbps

* a estimativa da tabela considera que o eventual aumento da força de trabalho manterá a proporção de trabalhadores presenciais e remotos. Caso haja migração da totalidade de servidores para a modalidade presencial, as estimativas necessitariam ser majoradas.

DETALHAMENTO DO MODELO DE NEGÓCIO DO SERPRO

DESCRIÇÃO GERAL

A INFOVIA em Brasília funciona sobre infraestrutura de propriedade do antigo Ministério da Economia (ME) em um ambiente operado pelo SERPRO.

Trata-se de um serviço de conexão de clientes ao SERPRO através de uma infraestrutura de fibras óticas. Planejada para interconectar os clientes com alta largura de banda, segurança e ausência de custos relacionados a aluguel de meios de conexão e operadoras locais de telecomunicações. As mais modernas e inovadoras tecnologias construtivas são utilizadas na INFOVIA que são redes Metro Ethernet.

Este serviço permite ao cliente beneficiar-se de alto desempenho e disponibilidade no âmbito metropolitano. São exemplos desse tipo de aplicação o acesso ao Datacenter do Serpro Regional Brasília para hospedagem de dados e o estabelecimento de conexão com outro órgão participante da Rede Metropolitana.

Exclusivo para órgãos e entidades públicas nas esferas federal e estadual vinculados ao alcance geográfico da rede óptica, onde exista disponibilidade de infraestrutura para conexão. No caso de não haver disponibilidade de infraestrutura próxima ao local do órgão, e exista viabilidade técnica para expansão do backbone ou acesso, o órgão interessado poderá arcar com esta expansão, às suas expensas.

CARACTERÍSTICAS

A rede INFOVIA Brasília surgiu em 2004 da parceria da antiga Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI/MP), atual Secretaria de Governo Digital (SGD/ME), e do SERPRO e está, atualmente, formalizada por meio do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 731/2019, que estabelece as finalidades e resultados esperados da implementação e evolução dessa infraestrutura, além das obrigações dos parceiros. Resumidamente, à SGD/ME cabe a gestão da rede e dos serviços e ao SERPRO cabe a operação e manutenção da infraestrutura ótica e dos equipamentos da rede.

Diante dos níveis de serviços pactuados para a Infovia, é obrigatório aos órgãos e entidades participantes comunicarem ao SERPRO possíveis períodos de manutenção elétrica em sua estrutura e que possam afetar os equipamentos utilizados para prestar

os serviços. Além disso, é importante que o órgão ou entidade mantenha controle de acesso físico ao ambiente em que está localizado o ativo de rede.

SERVIÇO DE CONEXÃO BÁSICA

O Serviço de Conexão refere-se aos procedimentos de conectividade de determinado órgão ou entidade à rede Infovia. Esse serviço tem como pré-requisito a avaliação, pela SGD/ME e SERPRO, de viabilidade técnica do atendimento da localidade pela rede. É o pacote inicial do serviço Infovia. Sem a contratação desse, não é possível fornecimento de nenhum outro serviço.

O serviço de Conexão Básica disponibiliza ao cliente os seguintes atributos:

- Atendimento técnico 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- Porta dedicada em switch de acesso;
- Segurança básica nível 2, por meio da separação do tráfego do cliente em VLANs privadas. A Segurança nível 2 está relacionada à camada 2 do Modelo OSI de redes, ou seja, segurança em nível de enlace. Em termos práticos, significa dizer que o tráfego dos clientes participantes das redes Infovias não se misturam, são segmentados em estruturas de nível 2 - VLANs, ou seja, túneis virtuais configurados fim a fim;
- Disponibilidade mensal de 99,9%, exceto para conexões tipo 2 e 6;
- Latência de até 50ms, mensurada a partir do cliente até o Serpro Regional Brasília;
- Taxa de erro menor que 1×10^{-8} ;
- Gerenciamento de falhas e indicadores de disponibilidade: compreende o tratamento de falhas e interrupções com a geração e acompanhamento de indicadores de disponibilidade;
- Relatórios Gerenciais de Indicadores disponibilizados no Portal de Gerenciamento de Tecnologia da Informação e Comunicações (GTIC) (<https://portalgtic.serpro.gov.br>).

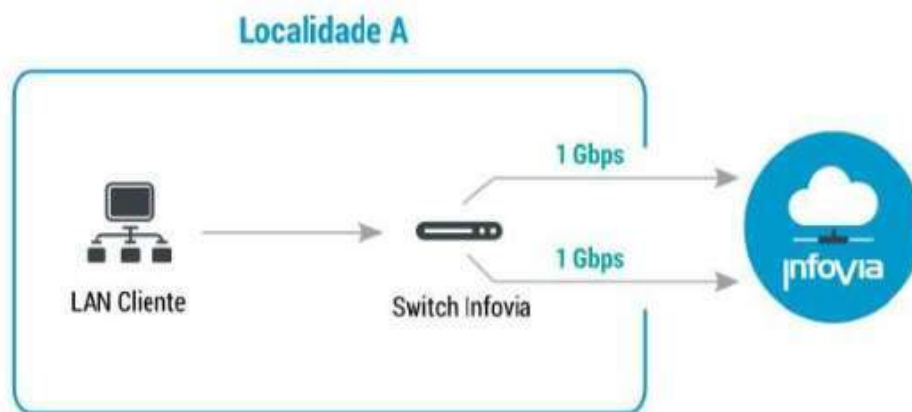
Tipos de conexão básicas

Conexão tipo 1

Esta modalidade de conexão poderá ser contratada em todas as localidades onde exista infraestrutura da rede Infovia, desde que haja viabilidade técnica, para suporte há 1(um) Gbps ou 10(dez) Gbps com redundância de fibras no acesso. Para fins de Conexão da rede local do órgão ou entidade à Infovia, com redundância de fibras na conexão do acesso, utilizando 1 switch e podendo contemplar um ou mais órgãos na mesma localidade. Possui conexão de 1(um) Gbps ou 10(dez) Gbps com o backbone e redundância equivalente, ou seja, com 1(um) ou 10(dez) Gbps.

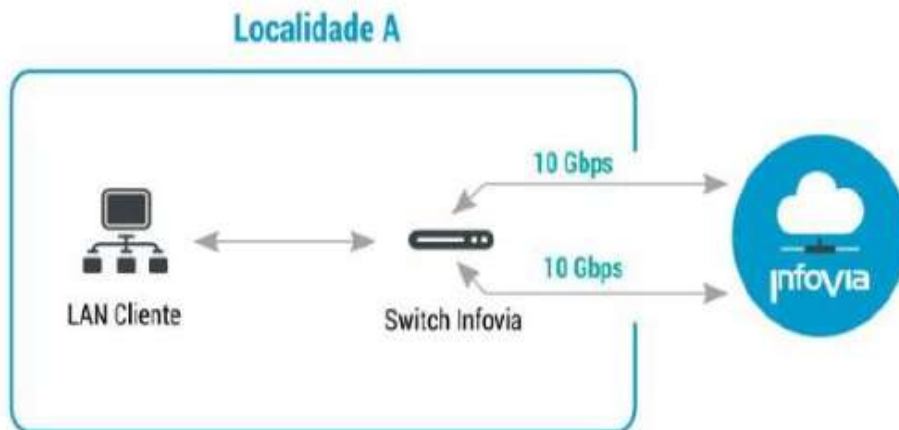
Neste tipo de conexão, o switch da Infovia poderá estar instalado em qualquer sala que tenha as condições técnicas necessárias para atendimento a partir da mesma aos órgãos presentes em uma mesma localidade. Ressalta-se que cada órgão ou entidade usuário da conexão na mesma localidade será considerado como uma conexão tipo 1. Para esse tipo de conexão, caso a demanda de tráfego ultrapasse 1(um) Gbps, o SERPRO ativará a porta de 10(dez) Gbps, a fim de garantir a banda individual para cada órgão ou entidade participante do serviço.

Detalhamento técnico da conexão tipo 1 – 1 Gbps: será disponibilizada uma porta física de 10/100/1000 Mbps no switch de acesso com capacidade de cursar tráfego garantido de até 1 Gbps.



Essa porta poderá ser UTP ou ótica – Monomodo ou Multimodo com conectorização LC.

Detalhamento técnico da conexão tipo 1 – 10 Gbps: será disponibilizada uma porta física de 10/100/1000/10000 Mbps no switch de acesso com capacidade de cursar tráfego garantido até 10Gbps. Essa porta poderá ser UTP (até 1 Gbps) ou ótica – Monomodo ou Multimodo com conectorização LC (até 10Gbps).



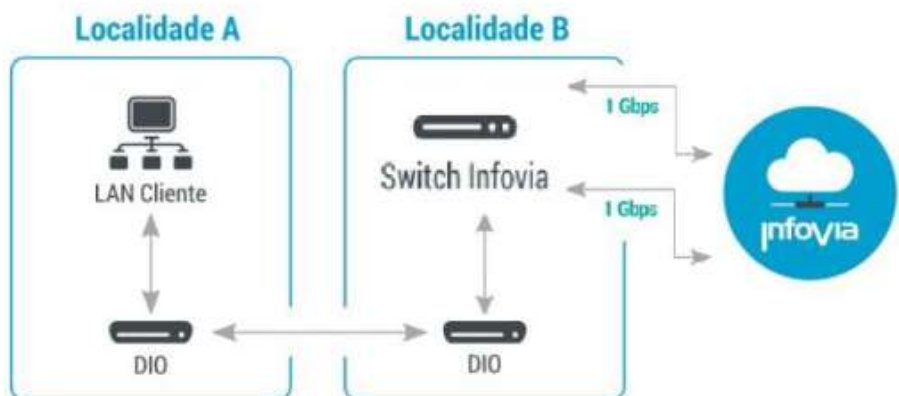
Conexão tipo 2

Indicado para localidades com menor exigência de disponibilidade ou inviabilidade técnica de provimento de outro tipo de conexão. É um acesso indireto ao backbone da Infovia Brasília, por conexões de 1(um) Gbps sem redundância de fibras na conexão, e, portanto, de menor custo. Consiste na instalação de uma infraestrutura óptica que termina em 1 (um) DIO no ambiente do órgão ou entidade participante para fazer a interligação com o switch da Infovia em localidade próxima em que haja disponibilidade de um ativo de rede. Esta conexão é feita através de uma interface de 1(um) Gbps Monomodo LC (1000base LX com conectorização LC).

Por se tratar de uma conexão derivada de um equipamento pré existente em outra localidade e com preço diferenciado, quando ocorrer a desconexão ou cancelamento dos serviços do órgão ou entidade que hospeda o equipamento da Infovia Brasília, o órgão ou entidade que utiliza a conexão do Tipo 2 deverá migrar seus serviços para os demais tipos de conexão direta ao backbone da Infovia. Destaca-se que a nova conexão resultante da migração terá os parâmetros e preços conforme estabelecidos neste plano de negócios.

Os casos de conexão em subanel, mesmo com a utilização de switch, onde o acesso ao backbone da Infovia é indireto, ou seja, feito através de outro equipamento, também é definido como conexão tipo 2. Esse cenário ocorre em determinadas localidades que estão distantes do backbone da Infovia. Para essa modalidade de conexão, em função da ausência de redundância física da fibra ótica ou longa distância até o backbone da Infovia, a disponibilidade mínima mensal do acesso será de 99,0% (noventa e nove por cento) para critérios de acordos de nível de serviço.

Detalhamento técnico da conexão tipo 2 (1 Gbps) – sem redundância de fibras: será disponibilizado no ambiente do órgão 1 par de fibra ótica do tipo monomodo e com conectorização SC. Nessa situação, a conexão em fibra leva o sinal do órgão ou entidade participante até uma porta no switch de acesso da Infovia em outra localidade. No switch, estará disponível uma porta de conexão 10/100/1000 Mbps com capacidade de cursar tráfego de até 1(um) Gbps.



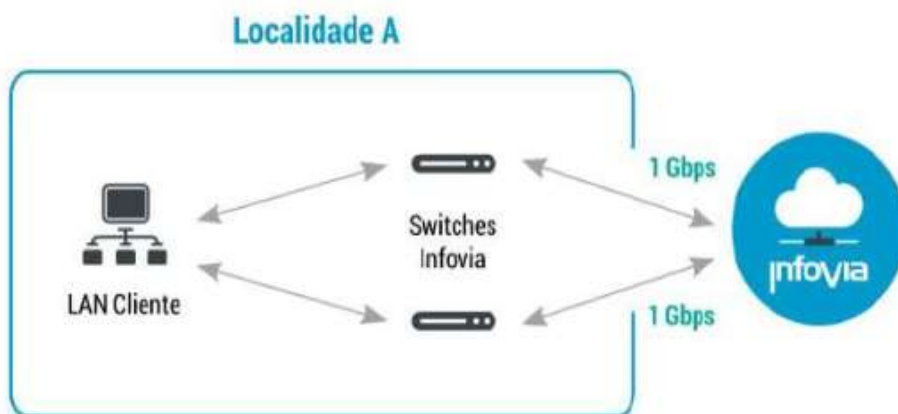
Detalhamento técnico da conexão tipo 2 (1 Gbps) – conexão em subanel: será disponibilizada uma porta física de 10/100/1000 Mbps no switch de acesso com capacidade de cursar tráfego garantido de até 1 Gbps. Essa porta poderá ser UTP ou ótica – Monomodo ou Multimodo com conectorização LC.

Conexão tipo 3

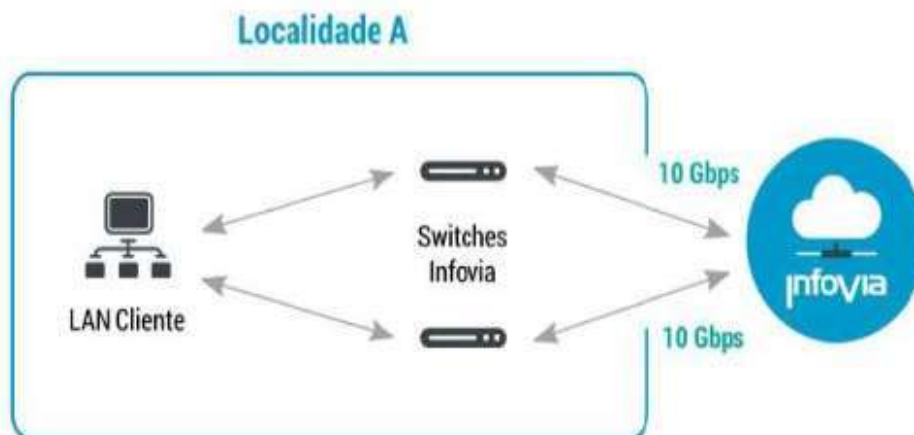
Conexão da rede local do órgão ou entidade à Infovia, com redundância de fibras e switches na conexão do acesso, utilizando 2 (dois) switches e podendo contemplar um ou mais órgãos na mesma localidade. Possui conexão de 1(um) Gbps ou 10(dez) Gbps com o backbone e redundância equivalente, ou seja, com 1(um) ou 10(dez) Gbps. Neste tipo de conexão, cada equipamento estará ligado a uplinks de fibra distintos, viabilizando redundância também de equipamento de acesso. Dessa forma, reduz ainda mais a possibilidade de interrupção dos serviços em função de possíveis indisponibilidades dos equipamentos, uma vez que os serviços configurados no Switch de acesso Infovia primário são replicados para o Switch de Acesso secundário.

Como observação, para maior segurança quanto a disponibilidade do acesso, sugere-se que o órgão utilize abordagem de fibra por caminhos distintos na localidade onde serão instalados os switches de acesso.

Detalhamento técnico da conexão tipo 3 – 1 Gbps: será disponibilizada uma porta física de 10/100/1000 Mbps em cada switch de acesso que compõe a conexão. Essas portas poderão ser UTP ou óticas – Monomodo ou Multimodo com conectorização LC. Além disso, cada switch funcionará como uma conexão individual do Tipo 1, ou seja, para cada VLAN configurada em um switch, será configurada outra, semelhante à primeira, no segundo switch da conexão, com o mesmo VLAN ID. Assim, existirão dois canais de transporte, redundantes e similares, entre pontos de conexão de interesse do órgão ou entidade participante.



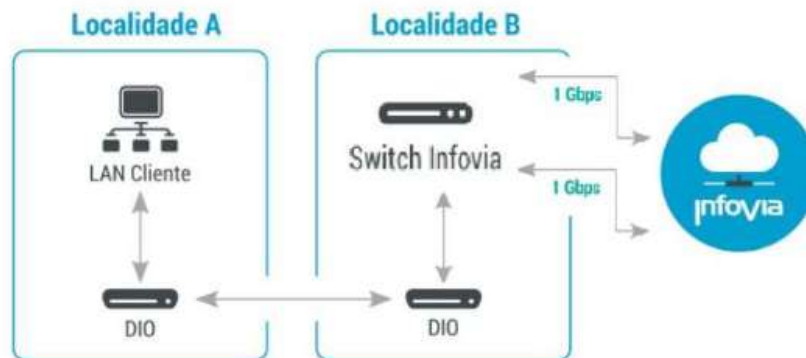
Detalhamento técnico da conexão tipo 3 – 10 Gbps: será disponibilizada uma porta física de 10/100/1000/10000 Mbps em cada switch de acesso que compõe a conexão. Essas portas poderão ser UTP (até 1Gbps) ou óticas – Monomodo ou Multimodo com conectorização LC (até 10Gpbs). Além disso, cada switch funcionará como uma conexão individual do Tipo 1, ou seja, para cada VLAN configurada em um switch, será configurada outra, semelhante à primeira, no segundo switch da conexão, com o mesmo VLAN ID. Assim, existirão dois canais de transporte, redundantes e similares, entre pontos de conexão de interesse do órgão ou entidade participante.



Conexão tipo 6

Indicado para localidades com tráfego limitado a 10Mbps. Este tipo de conexão possui abordagem simples de fibras e sem redundância física. É um acesso indireto ao backbone da Infovia Brasília e, portanto, de menor custo. Consiste na disponibilização desta conexão no ambiente do órgão ou entidade participante derivado a partir de uma conexão básica preexistente. Portanto poderá ser entregue em fibra óptica ou cabo UTP conforme análise de viabilidade técnica. Em função da ausência de redundância física, a disponibilidade mínima mensal do acesso será de 99,0% (noventa e nove por cento).

Por se tratar de uma conexão derivada de um equipamento preexistente em local próximo e com preço diferenciado, quando ocorrer a desconexão ou cancelamento dos serviços do órgão ou entidade que hospeda o equipamento da Infovia Brasília, o órgão ou entidade que utiliza a conexão do Tipo 6 deverá migrar seus serviços para os demais tipos de conexão direta ao backbone da Infovia. Destaca-se que a nova conexão (Tipos 1, 2, ou 3), resultante da migração, terá os parâmetros e preços conforme estabelecidos neste modelo de negócios.



Detalhamento técnico da conexão: será disponibilizada uma porta física limitada à 10 Mbps no switch de acesso. Essa porta poderá ser UTP ou ótica – Monomodo ou Multimodo com conectorização LC, conforme resultado da análise de viabilidade técnica. O quadro abaixo apresenta resumidamente as características técnicas dos tipos 1, 2, 3 e 6 apresentados.

Serviços adicionais Infovia

Compreendem os serviços que podem ser adquiridos de forma adicional aos serviços básicos, pelo órgão ou entidade participante a fim de complementar a sua demanda, conforme sua necessidade.

Serviço de Acesso à Internet

Serviço de fornecimento de acesso à banda de Internet corporativa. A largura de banda contratada é garantida ao cliente até a saída para os troncos públicos da Internet em que o SERPRO está conectado e que, atualmente, em Brasília contempla três saídas diferentes com operadoras distintas para fins de redundância e resiliência da disponibilidade do serviço.

Nesse serviço, consta ainda o fornecimento de acesso à Internet na versão IPv6, em formato dual stack, conforme RFC 4241, compartilhando a mesma porta e banda onde ocorre o acesso à Internet na versão atual.

O acesso à Internet se dá por meio de porta física dedicada de 10/100/1000/10000 Mbps (conforme tipo de conexão contratada). Entretanto, os recursos alocados para o provimento deste serviço não serão descontados da quantidade de portas previstas no pacote de Serviços Básicos.

Para fins de precificação e alocação de endereços IP, cada acesso Internet deve ser considerado individualmente, ou seja, para órgãos participantes que possuem mais de um acesso Internet, devem ser precificados e alocados endereços IP por acesso e não considerando o somatório de banda Internet disponibilizada.

Como melhoria dos aspectos de Segurança, neste Plano de Negócio, todos os clientes que possuem o serviço de acesso à Internet INFOVIA, terá como serviço agregado o AntiDDoS volumétrico. Esse tipo de ataque, pode esgotar o link do cliente e até mesmo tornar indisponível seus serviços internet. Com esse serviço, o cliente poderá informar até 6(seis) endereços IPs que serão cadastrados na ferramenta do SERPRO, para que seja feita a medição de tráfego dos IPs indicados. Os ataques que extrapolarem os IPs informados ainda serão protegidos, porém com menor eficácia. Ao detectar uma anomalia na rede ou site específico dentro do bloco, o cliente deverá acionar o SERPRO para que seja realizada a mitigação específica. O SERPRO realizará durante 30 dias medições de tráfego e testes de desempenho na Rede, a fim de aferir seu padrão. Esse padrão será utilizado pelo AntiDDoS para estabelecer as métricas específicas que serão utilizadas para proteger os 6(seis) endereços IPs indicados em caso de ataques.

Segurança como serviço Infovia: Firewall, Filtro de Conteúdo e IPS.

Tem como finalidade oferecer serviço adicional de segurança, através de uma solução única, contemplando três funcionalidades de proteção de forma agregada e indissociável. É uma alternativa que oferta recursos básicos de proteção, possibilitando um menor custo para o órgão ou entidade participante, mas sem deixar de lado a adequada proteção aos recursos informacionais, visando a proteção e controle do tráfego de rede desejado. O serviço é comercializado como uma solução única, fornecido exclusivamente para aqueles que utilizem o serviço Internet da Infovia. A solução é composta por 3 funcionalidades, descritas a seguir.

Firewall: O serviço de Firewall é responsável por regulamentar a comunicação entre as redes de Internet, intranet, Zonas Desmilitarizadas (ZDM), extranet's e redes virtuais privadas (VPNs). Permite a proteção do perímetro, aplicações, servidores e infraestrutura de rede, provendo as características essenciais da segurança da informação, além de auditoria, autenticidade e privilégio mínimo. O serviço de Firewall para clientes Infovia dispõe de um contexto compartilhado de Firewall, onde as regras e configurações são definidas de forma isolada para cada cliente, conforme Política de Segurança do cliente. O cliente não terá um Firewall físico exclusivo, mas terá o Serviço de Firewall onde definirá as configurações mais adequadas às suas necessidades de serviço.

Filtro de Conteúdo: O serviço de Filtro de Conteúdo opera como uma primeira linha de defesa contra sites maliciosos, comprometidos ou com conteúdo impróprio, através do desvio de tráfego web, oriundo da rede do cliente com destino à Internet. O filtro de conteúdo também contribui para o uso mais efetivo e racional da banda de Internet disponível evitando que a mesma seja consumida por atividades alheias aos interesses do participante. De forma geral, o serviço de filtro de conteúdo opera como filtro de URL (Uniform Resource Locator) baseado em categorias e suporta implementação de política de acesso definido pelo participante, como:

- a) Definição de perfis de acesso com seleção de categorias de classificação de sítios Web autorizadas e não autorizadas;
- b) Definição de política de acesso de acordo com reputação de sítios Web;
- c) Definição de política de acesso segundo *white* ou *black lists* específicas.

Como os demais serviços de segurança, o cliente não terá um filtro de conteúdo físico exclusivo, mas terá um Serviço de Filtro de Conteúdo onde definirá as configurações mais adequadas às suas necessidades de serviço.

IPS: O Serviço de Prevenção à Intrusão (IPS) consiste na monitoração do tráfego através de equipamento ligado "on-line", de forma que o tráfego possa ser inspecionado em busca de *malwares*, *exploits*, etc, que exploram vulnerabilidades nos ambientes e sistemas do cliente.

Os ataques podem ser identificados por assinatura ou comportamento. As assinaturas são constantemente atualizadas pelo fornecedor e novas assinaturas podem ser criadas visando a proteção de uma vulnerabilidade específica do cliente. O tráfego contendo o ataque pode apenas gerar alertas ou ser imediatamente bloqueado, cessando a ameaça.

O servidor de IPS está apto a identificar e tratar ameaças de *worms*, *trojans*, *ataques backdoor*, *spyware*, *port scans*, ataques de VoIP, ataques IPv6, ataques DoS, transbordamento de buffer, ataques P2P, anomalias estatísticas, anomalias de protocolo, anomalias de aplicação, tráfego mal formado, cabeçalhos inválidos, ameaças combinadas, ameaças baseadas em taxa, ameaças de dia zero, segmentações TCP e fragmentação de IP.

Como os demais serviços de segurança, o cliente não terá um IPS físico exclusivo, mas terá um Serviço de IPS onde definirá as configurações mais adequadas às suas necessidades de serviço.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Requisitos de Capacitação - Repasse de conhecimento

- Não aplicável a essa contratação.

Requisitos Legais

- Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de licitações e Contratos Administrativos);
- Decreto nº 7.174/2010, de 12 de maio de 2010 (Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União);

- Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 22 de dezembro de 2022 (Normas para Contratação de Soluções de TIC pelos órgãos integrantes do SISP);
- Instrução Normativa SGD/MGI nº 6, de 29 de março de 2023 (Regulamenta os requisitos e procedimentos para aprovação de contratações ou de formação de atas de registro de preços);
- Instrução Normativa Seges /ME nº 65, de 7 de julho de 2021 (Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral);
- LEI nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD));
- Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Requisitos de Manutenção

Os requisitos de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro estão especificados no item 16 do Contrato de Adesão Padronizado, SUPER nº (4382187).

Requisitos Temporais

- Os serviços de Infovia terão como destinatário a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, situada no endereço : **Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Edifício Venâncio 3000, Bloco "A", 9º e 10º andar, CEP 70.716-900 - Asa Norte -Brasília – DF.**
- Caberá à ANPD rejeitar no total ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato de Adesão Padronizado, SUPER nº (4382187), apresentado pelo a empresa Serpro;
- Os demais requisitos temporais se encontram contemplados no item 3 do Anexo "Descrição dos Serviços" do Contrato de Adesão Padronizado, SUPER nº 4382187;
- O recebimento dos serviços prestados será efetivado pela equipe designada pela ANPD e dar-se-á da forma provisória e definitiva.

Requisitos de Segurança e Privacidade

- A CONTRATADA deverá garantir a segurança, bem como não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações desta ANPD a que tiver acesso no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal;
- A CONTRATADA deverá garantir o controle de acesso aos sites (pessoas e servidores);
- A CONTRATADA deverá assinar o Termo de Ciência (4411732) e Termo de Compromisso e manutenção de sigilo da Informação (4411733) anexados a este Processo.
- A CONTRATADA deverá observar, ainda:
 1. Medida Provisória nº 2.200-2/2001;
 2. Portaria do Ministério da Justiça 3.530/2013;
 3. Normas NBR 27002, 15999-1 e 22301.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

- Os requisitos Sociais, Ambientais e Culturais não são aplicáveis quanto ao objeto contratual em comento.

Requisitos de Arquitetura Tecnológica

- Os requisitos de Arquitetura Tecnológica seguirão as especificações técnicas da conexão tipo 1, definidas no item 3 do Anexo "Descrição dos Serviços" do Contrato de Adesão Padronizado, SUPER nº (4382187).

Requisitos de Implantação

- Os requisitos de Projeto e de Implementação seguirão as especificações técnicas definidas no item 3 do Anexo "Descrição dos Serviços" do Contrato de Adesão Padronizado, SUPER nº (4382187).

Requisitos de Garantia e Manutenção.

- Os requisitos de manutenção estão especificados nos itens 3 e 4 do Anexo "Descrição dos Serviços" do Contrato de Adesão Padronizado, SUPER nº (4382187).

Requisitos de Experiência Profissional

- Com objetivo de prestar todo suporte técnico necessário e eficiente à contratante, caso necessário, a CONTRATADA deverá garantir que o profissional designado para o atendimento a esta Autarquia possua experiência e todos os requisitos de qualificação técnica necessários.

Requisitos de Formação da Equipe

- Não aplicável para esta contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

- Os requisitos de Metodologia de Trabalho seguirão as especificações técnicas definidas no item 3 do Anexo "Descrição dos Serviços" do Contrato de Adesão Padronizado, SUPER nº (4382187);
- A CONTRATADA deve fornecer os meios de contato do seu preposto, como endereço, telefone, e-mail, fax, site, nome e cargo.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade (Definem as regras associadas à segurança da informação para uso da solução.)

- A CONTRATADA deverá garantir a segurança das informações do CONTRATANTE e se comprometer em não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido do CONTRATANTE no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal;
- Conforme legislação em vigor, a CONTRATADA responderá caso ocorra divulgação ou uso de informação sigilosa a que tenha tido acesso em virtude do contrato;
- A CONTRATADA se comprometerá a guardar sigilo absoluto por tempo indeterminado sobre quaisquer dados, informações, sistemas, softwares, documentos, especificações técnicas e comerciais, metodologias, inovações e demais informações da contratante de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo sob qualquer pretexto divulgar, revelar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei;
- A CONTRATADA deverá observar, ainda:
 - Atos normativos referentes à segurança da informação e comunicação aplicáveis à ANPD e ao MJSP;
 - Normas ABNT NBR ISO 22301 e 22313 - Melhores práticas de continuidade de negócios;
 - Instrução Normativa GSI/PR nº 01, de 13 de junho de 2008, e suas normas complementares - Gestão de Segurança da Informação.

Outros Requisitos Aplicáveis

- Não aplicável para esta contratação.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA/MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONEXÃO TIPO 3	1 Gbps	O histórico de consumo, fornecido pelo gestor do contrato (MJSP), demonstra que o consumo de banda no acesso à internet beira os 100 Mbps. Dessa forma, para garantir níveis satisfatórios de resiliência e alta disponibilidade, com menor custo, propõe-se a contratação de uma Conexão Tipo 3, que possui redundância dos links, incluindo-se os switches, de 1 Gbps, que é a menor capacidade ofertada pelo SERPRO, com o adicional de acesso à internet de até 300 Mbps,
SERVIÇO ADICIONAL DE CONEXÃO À INTERNET	até 300 Mbps	
SERVIÇO ADICIONAL DE	1	

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	que visa atender o crescimento previsto do número de servidores da ANPD, bem como do serviço adicional de segurança da informação.
-------------------------	--

8. Levantamento de soluções

Necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas (Art. 11, inciso II, alínea a)

Não há no mercado serviço similar a Infovia, que interliga os órgãos da Administração Pública Federal, proporciona uma infraestrutura de comunicações construída para fornecer um conjunto de serviços e funcionalidades em ambiente seguro, de alta performance e disponibilidade e que proporciona uma significativa redução dos custos de comunicação.

As alternativas do mercado (Art. 11, inciso II, alínea b):

Por ser uma empresa do governo federal, o Serpro garante ainda mais confiabilidade da rede e a segurança da informação. Em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), não há informação de indisponibilidades completas e simultâneas na rede, tampouco houve relatos de incidentes de vazamentos e invasões de instituições ligadas à Infovia. Portanto, não há outra alternativa no mercado que proporciona todos estes benefícios e atenda as necessidades da ANPD.

A existência de softwares disponíveis conforme descrito na Portaria STI/MP nº 46, de 28 de setembro de 2016, e suas atualizações (Art. 11, inciso II, alínea c);

Não se aplica.

As políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePing, Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMag, Padrões Web em Governo Eletrônico - ePwg, padrões de Design System de governo, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, quando aplicáveis (Art. 11, inciso II, alínea d);

Por se tratar de uma pretensão de contratação de prestação de serviços, este tópico não se aplica ao estudo técnico com respeito aos padrões e-Ping e e-MAG, entretanto está em conformidade com a Portaria SGD/ME nº 6.432/2021.

As necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual (exemplo: mobiliário, instalação elétrica, espaço adequado para prestação do serviço, etc)(Art. 11, inciso II, alínea e);

ID	Tipo de Necessidade	Necessidade
1	Infraestrutura tecnológica	Não há necessidade de adequação - computadores com acesso a internet
2	Infraestrutura elétrica	Não há necessidade de adequação - rede elétrica implantada
3	Logística	Não aplicável para essa contratação
4	Espaço físico	Não há necessidade de adequação - data center apropriado
5	Mobiliário	Não há necessidade de adequação - data center apropriado
6	Recursos Humanos	Não aplicável para essa contratação

7	Telefonia	Não aplicável para essa contratação
---	-----------	-------------------------------------

Os diferentes modelos de prestação do serviço (Art. 11, inciso II, alínea f);

Existe a diferentes modelos de prestação de serviços? Sim - somente no fornecimento de internet.

Os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes (Art. 11, inciso II, alínea g);

Existe diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes? Não se aplica.

A possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço (Art. 11, inciso II, alínea h);

Existe a possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço? Sim.

A ampliação ou substituição da solução implantada (Art. 11, inciso II, alínea i);

Trata-se substituição da solução já implantada na ANPD, fornecida pelo MJSP.

As diferentes métricas de prestação do serviço e de pagamento (Art. 11, inciso II, alínea i).

Não se aplica.

9. Análise comparativa de soluções

IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES	
ID	Descrição da solução (ou cenário)
1	Contratação direta.
2	Contratação de empresa privada por licitação.

Solução 1: Contratação direta

O objetivo é a contratação de serviços especializados de gerenciamento de conexões à INFOVIA Brasília, para o estabelecimento de serviços de comunicação de dados (internet), que trafegam no backbone privativo da Infovia, com o fim de alcançar padrões desejáveis de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações, e, sobretudo, que busque garantir a inviolabilidade das comunicações de dados e a segurança cibernética. Os serviços da Infovia seguem um modelo predeterminado de negócios, cuja definição é feita pelo Ministério da Economia por meio da Secretaria de Governo Digital (SGD). Trata-se de serviços idealizados pela Administração Federal para atendimento das suas próprias necessidades, razão pela qual possuem características específicas que os diferem de outros serviços de transmissão de dados providos por empresas privadas. Restou demonstrado que a contratação direta do SERPRO é a única solução possível viável. Adicionalmente, destaca-se que nos termos do art. 2º da Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970, alterada pela Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, “é dispensada a licitação para a contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO pela União, por intermédio dos respectivos órgãos do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para a prestação de serviços de tecnologia da informação considerados estratégicos, relacionados com as atividades de sua especialização. Da mesma forma, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu inciso IX do art. 75, dispõe que é dispensável a licitação "para a aquisição, por

pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado".

Solução 2: Contratação de empresa privada por licitação

A solução de contratação de empresa privada para a prestação do serviço especializados de gerenciamento de conexões à INFOVIA Brasília não é viável, pois este tipo de serviço é exclusivo da empresa pública SERPRO, por utilizar uma rede privativa para a prestação do serviço. Esta solução também inviabiliza extensão de redes virtuais (VLAN), entre a ANPD e outros órgãos da Administração Pública, de forma rápida, para atender as demandas intempestivas e temporárias, pois somente é possível a operacionalização quando dentro de uma mesma rede, o que exigiria que ambos os órgãos tenham a mesma empresa contratada, ou que as empresas provedoras de conexão tenham pontos de troca de tráfego comuns, fator que pode implicar em riscos de cibersegurança deste elemento de rede. Ademais, a hipótese de contratação de empresa privada não se conforma com os requisitos legais supracitados, bem como, tecnicamente, não atenderia a necessidade de conexão segura entre a ANPD e outros órgãos da Administração Pública.

Em que pese a INFOVIA Brasília consistir em um serviço ofertado com exclusividade pelo SEPRO, os adicionais de conexão à internet e segurança da informação poderiam ser contratados de forma heterogênea, com a internet provida por outras empresas do mercado e a segurança da informação tratada por equipamentos adquiridos e instalados no datacenter da ANPD.

Por tratar-se de uma solução com características técnicas bem definidas e específicas, a contratação heterogênea de diversos fornecedores tende a provocar instabilidade e dificuldades na implantação, no gerenciamento da solução e na gestão da execução e acionamentos dos contratos. Mister registrar, ainda, que a aquisição de equipamentos de segurança de rede, que é algo complexo, possui custo elevado e demanda capacitação da mão de obra do órgão, em um momento de franco crescimento do quadro de servidores, pode levar a um indesejado sobredimensionamento na aquisição, o que oneraria desnecessariamente a administração. Essa hipótese traz a necessidade de um gerenciamento coordenado de contratações correlatas que podem implicar em eventual inexecução reflexa. Isso porque há uma interdependência intrínseca entre os diversos serviços a serem adquiridos paralelamente, ainda mais se considerado prazo exíguo para advento final do acordo de apoio firmado entre a ANPD e o MJSP por meio da Portaria Conjunta MJSP/ANPD nº 5, de 9 de fevereiro de 2023, que vigorará até 31 de dezembro de 2023.

A solução especificada visa tornar possível o gerenciamento integrado e permitir a adequação da infraestrutura de comunicação da ANPD para atendimento dos requisitos de segurança e estabilidade desejáveis e necessários às atividades desenvolvidas, fatores que poderiam ser comprometidos, conforme exposto, por outra forma da contratação. Sendo assim, ratifica-se o posicionamento da solução unificada com prestação de serviços por um único fornecedor, concentrada em grupo único, disponibilizada por fornecedor especializado e capacitado nas tecnologias ofertadas de modo a prover, eficientemente, os resultados desejados.

Requisito	Id da Solução	Sim	Não	Não se aplica	Justificativa quando não aplicável
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X			
	Solução 2			X	
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			X	
	Solução 2			X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			X	
	Solução 2			X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo	Solução 1			X	O objeto dessa contratação não se enquadra ao padrão de interoperabilidade de

ePing, eMag, ePWG?	Solução 2			X	Governo Eletrônico
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X	O objeto dessa contratação não se enquadra ao padrão do modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico
	Solução 2			X	
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X	objeto dessa contratação não se enquadra nos padrões do e-ARQ por não se tratar de solução arquivística.
	Solução 2			X	

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

SOLUÇÃO	JUSTIFICATIVA
2	<p>Não é viável para a ANPD a escolha desta solução pelos seguintes motivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> A conexão com a Infovia Brasília é serviço fornecido exclusivamente pelo SERPRO; Esta solução também inviabiliza extensão de redes virtuais (VLAN), entre a ANPD e outros órgãos da Administração Pública, de forma rápida, para atender as demandas intempestivas e temporárias, pois somente é possível a operacionalização quando dentro de uma mesma rede, o que exigiria que ambos os órgãos tenham a mesma empresa contratada, ou que as empresas provedoras de conexão tenham pontos de troca de tráfego comuns.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Não se aplica, pois apenas 1 (uma) solução se mostrou viável não sendo possível realizar comparação com outra, conforme previsto no art. 11, § 1º da Instrução normativa nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

SOLUÇÃO ÚNICA				
DESCRIÇÃO: Contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO para a prestação de serviços especializados de gerenciamento de conexões à INFOVIA Brasília				
Id	Serviço	Quantidade	Valor unitário mensal (R\$)	Valor Total anual (R\$)
1	Conexão Tipo 3 – 1 Gbps	1	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
2	Adicional de conexão à internet 100 Mbps	1	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

3	Adicional de segurança da informação para 100 Mbps	1	R\$ 12.755,00	R\$ 153.060,00
4	Adicional de conexão à internet 200 Mbps	1	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
5	Adicional de segurança da informação para 200 Mbps	1	R\$ 16.027,00	R\$ 192.324,00
6	Adicional de conexão à internet 300 Mbps	1	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
7	Adicional de segurança da informação para 300 Mbps	1	R\$ 20.054,00	R\$ 240.648,00
TOTAL MÊS/ANUAL			R\$ 96.336,00	R\$ 1.156.032,00

MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Deve-se ter em conta que as soluções de conexão a internet serão alternativas, ou seja, a ANPD fará uso do adicional de 100 Mbps OU 200 Mbps OU 300 Mbps. Tal disposição visa atender a projeção de aumento de servidores no órgão que, segundo documentos SEI nº 4382170 e 4382177, devem chegar aos 219 já em janeiro de 2024, com possibilidade de crescimento posterior para até 400 servidores, a depender de autorização do governo central para realização de concurso público, fato que ensejará aumento direto do tráfego na rede de dados. Isso posto, para fins de TCO ao longo dos anos, bem como de previsão para reserva orçamentária, far-se-á uso do pacote de maior valor mensal, ou seja, o de 300 Mbps.

Estimativa de TCO ao longo dos anos						
Descrição da Solução	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2027	ANO 2028	TOTAL
Solução única	R\$ 564.648,00	R\$ 596.155,36	R\$ 629.420,83	R\$ 664.542,51	R\$ 701.623,98	R\$ 3.156.390,68

ICTI: variação em doze meses, peso e impacto por grupos (mai./2022- abr./2023)

Grupo	Variação (%)	Peso	Impacto (p.p.)
Índice geral	5,58	1	5,58
Pessoal	9,83	0,44	4,33
Serviços profissionais e outros	11,54	0,15	1,76
Aluguel de imóveis	6,96	0,02	0,14
Demais despesas operacionais	-2,16	0,18	-0,39
Comunicação	1,25	0,01	0,02
Energia elétrica	-9,99	0,01	-0,07
Depreciação e amortização	-1,12	0,05	-0,06
Material de consumo	-1,12	0,13	-0,15

Fonte: Ipea.

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Solução escolhida: Solução 1

Diante do exposto, a solução a ser contratada é a contratação de prestação de serviços especializados de gerenciamento de conexões à INFOVIA Brasília e serviços adicionais, por dispensa de licitação, do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

O prazo de contratação proposto é de 12 (doze) meses, admitindo-se prorrogações, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do § único, Art. 98, da Lei nº 14.133, de 2021.

A contratação deve ser única, composta por todos os itens descritos na tabela do item 7 deste Estudo Técnico. Em obediência ao princípio da economicidade elencado no caput do art. 37 da Constituição Federal, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, em seu inciso IX do art. 75, a contratação dar-se-á por dispensa de licitação, havendo somente uma solução viável e mais vantajosa economicamente: a solução 1.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 564.648,00

A estimativa do custo total da contratação foi elaborada com base nas definições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e nas disposições aplicáveis às soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação contidas na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Deve-se ter em conta que as soluções de conexão a internet serão alternativas, ou seja, a ANPD fará uso do adicional de 100 Mbps OU 200 Mbps OU 300 Mbps. Tal disposição visa atender a projeção de aumento de servidores no órgão que, segundo documentos SEI nº 4382170 e 4382177, devem chegar aos 219 já em janeiro de 2024, com possibilidade de crescimento posterior para até 400 servidores, a depender de autorização do governo central para realização de concurso público, fato que ensejará aumento direto do tráfego na rede de dados. Isso posto, para fins de TCO ao longo dos anos, bem como de previsão para reserva orçamentária, far-se-á uso do pacote de maior valor mensal, ou seja, o de 300 Mbps.

SOLUÇÃO ÚNICA				
DESCRIÇÃO: Contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO para a prestação de serviços especializados de gerenciamento de conexões à INFOVIA Brasília				
Id	Serviço	Quantidade	Valor unitário mensal (R\$)	Valor Total anual (R\$)
1	Conexão Tipo 3 – 1 Gbps	1	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
6	Adicional de conexão à internet 300 Mbps	1	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
7	Adicional de segurança da informação para 300 Mbps	1	R\$ 20.054,00	R\$ 240.648,00
TOTAL MÊS/ANUAL			R\$ 47.054,00	R\$ 564.648,00

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Ante a exclusividade do produto Infovia, que é um sistema estruturante da Administração Pública Federal, e segue um modelo predeterminado de negócios, cuja definição é feita pelo Ministério da Economia por meio da Secretaria de Governo Digital (SGD), com serviços idealizados pela própria Administração Federal para atendimento das suas necessidades, razão pela qual possuem características específicas que os diferem de outros serviços de transmissão de dados providos por empresas privadas e, ainda, considerando-se o risco de inexecução reflexa, caso à conexão à internet e o adicional de segurança de dados venham a ser contratados de forma heterogênea, com outros fornecedores, ficou evidente que a contratação direta do SERPRO, único operador da Infovia, é a única solução possível viável e a mais vantajosa economicamente, o que pode ser realizado por meio de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Como já positivado nestes autos, trata-se de um serviço de conexão mantido pelo SERPRO através de uma infraestrutura de fibras ópticas, planejada para interconectar os clientes com alta largura de banda, segurança e ausência de custos relacionados a aluguel de meios de conexão e operadoras locais de telecomunicação. Diversos órgãos públicos, tais como Ministério do Turismo, Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), Exército Brasileiro, Polícia Federal, Superior Tribunal de Justiça, Presidência da República e Ministério da Justiça, são contratantes do serviço.

Adicionalmente, busca-se redução de custos imediatos com diversos equipamentos necessários à implementação de um sistema de segurança da informação, tais como, por exemplo, firewall de borda, sistemas de proteção de intrusão (IPS), sistemas de proteção anti-DDoS e filtros de conteúdo, cuja aquisição se traduziria em operação complexa, de custo elevado e demandaria capacitação da mão de obra do órgão, em um momento de franco crescimento do quadro de servidores, o que poderia incorrer em um indesejado sobredimensionamento na aquisição. Pelo exposto, busca-se contratar o pacote que oferece o serviço de segurança à informação para a Infovia.

Destaca-se que nos termos do art. 2º da Lei n.º 5.615, de 13 de outubro de 1970, alterada pela Lei n.º 12.249, de 11 de junho de 2010, “é dispensada a licitação para a contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO pela União, por intermédio dos respectivos órgãos do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para a prestação de serviços de tecnologia da informação considerados estratégicos, relacionados com as atividades de sua especialização.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios buscados com a substituição e expansão de equipamentos com o objetivo de mitigar os riscos e evitar impactos na rotina dos usuários da rede da ANPD, se traduzem nas listadas abaixo:

- Comunicação de dados e acesso à internet para os usuários internos e externos da ANPD de forma eficiente;
- Internet rápida e com qualidade;
- Disponibilização serviços à sociedade;
- Atendimento ao Planejamento Estratégico;
- Atendimento aos princípios e diretrizes do PDTIC;
- Prover adequada infraestrutura, suporte tecnológico;
- Continuidade dos serviços;
- Integralidade e confiabilidade de transmissão de dados da ANPD;
- Acesso à internet em caráter contínuo, ininterrupto de forma a operacionalizar o funcionamento dos diversos sistemas necessários as atividades
- dos servidores da ANPD;
- Otimização dos recursos da rede de dados;
- Autonomia.

17. Providências a serem Adotadas

Adequação do ambiente:

- A contratação da execução de serviços não necessitará de qualquer adequação no ambiente da ANPD.

Infraestrutura tecnológica:

- Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

Infraestrutura elétrica:

- Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

Logística:

- Não há necessidade de adequação na infraestrutura logística.

Espaço físico:

- Não há necessidade de adequação no espaço físico.

Mobiliário:

- Não há necessidade de adequação de mobiliário.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa/SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022. O mesmo evidencia que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, seria a realização de processo de contratação do serviço de conectividade à Infovia Brasília, com adicionais de acesso à internet e segurança da informação, pelo período de até 60 meses, para atendimento das necessidades da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Diante do exposto, a equipe de planejamento declara ser viável a contratação da solução pretendida.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALBERT FRANCA JOSUA COSTA

Equipe de planejamento da contratação - Integrante Requisitante

IGOR DE MOURA LEITE MOREIRA

Equipe de planejamento da contratação - Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 24/10/2023 às 18:20:35.

MARCELO MONTE KARAM

Autoridade Máxima da área de TIC



Assinou eletronicamente em 27/10/2023 às 05:54:35.

Despacho: Integrante administrativo nomeado pela Portaria CGA nº 100, de 28 de junho de 2023.

NEANDER DA SILVA NAZARIO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/10/2023 às 10:17:49.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Email_Previsao_Pessoal_ANPD.pdf (158.17 KB)
- Anexo II - Estimativa_Populacional_ANPD.xlsx (11.63 KB)
- Anexo III - Minuta de contrato padrão.pdf (402.2 KB)
- Anexo IV - Apresentação Infovia_V5 ANPD.pdf (678.37 KB)
- Anexo V - Termo Declaração de Ciência.pdf (38.65 KB)
- Anexo VI - Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo.pdf (71.49 KB)
- Anexo VII - Ordem de Serviço ou Fornecimento de Bens.pdf (65.63 KB)